



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA
Protocolo nº 2732
Em 30/09/2026
Aguiar
EXPEDIENTE

Ofício nº 2948/2026/SG

Juiz de Fora, 28 de setembro de 2026

Exmº. Sr.

José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Req nº 5677/2026
Vereador Juraci Scheffer

Assunto: Informações (presta)

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Requerimento em epígrafe, encaminhamos resposta acerca da solicitação, cuja manifestação do órgão responsável se encontra anexa ao presente.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, oportunidade em que renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Ronaldo Pinto Junior
Secretário de Governo

**Memorando 70.439/2026****Prefeitura**
Juiz de Fora **De: Everton Marques de Souza Barboza Setor: DEMLURB - DO - DGPRO - SGPSE -
Supervisão II de Geoprocessamento, Projetos e Serviços de Engenharia****Despacho: 3- 70.439/2026****Assunto: Req. nº 5677/2026 - Vereador Juraci Scheffer**

Juiz de Fora/MG, 24 de Setembro de 2026

Prezados,

Em atenção ao Requerimento do Vereador Juraci Scheffer, que solicita a extensão e ampliação da coleta de resíduos sólidos na Rua Antonio Francisco da Silva, localizada no Bairro Náutico, o Departamento Municipal de Limpeza Urbana – DEMLURB vem, por meio deste, prestar os seguintes esclarecimentos.

A coleta de resíduos sólidos domiciliares é realizada mediante a disposição dos resíduos pelos usuários em via pública, em local que permita o livre e seguro acesso dos veículos de coleta, não sendo realizada a entrada dos caminhões em áreas particulares.

No caso específico da Rua Antonio Francisco da Silva, verifica-se que o trecho indicado se caracteriza por acesso não pavimentado e com declividade acentuada, condições que atualmente impossibilitam o acesso e a operação segura do caminhão compactador de resíduos sólidos no interior do trecho residencial.

O serviço de coleta já é disponibilizado no início da referida via, em local acessível aos veículos de coleta, sendo realizado duas vezes por semana, às quartas-feiras e aos sábados, conforme programação constante do mapa de coleta anexo.

Dessa forma, no momento, não se mostra tecnicamente viável a extensão do itinerário do caminhão compactador até o trecho mencionado, em razão das condições de acesso e trafegabilidade existentes no local.

O DEMLURB permanece à disposição para avaliar eventual alteração da coleta caso sejam implementadas melhorias nas condições de acesso da via que possibilitem a circulação segura dos veículos e a execução regular do serviço.

Atenciosamente,

DEMLURB

Departamento Municipal de Limpeza Urbana

—
Everton Marques de Souza Barboza*Engenheiro Civil**Supervisor II de Geoprocessamento, Projetos e Serviço de Engenharia*

Prefeitura de Juiz de Fora - Av. Brasil, 2001 | Centro - Juiz de Fora/MG - CEP: 36060-010

Impresso em 28/09/2026 17:16:50 por Victória Lorraine Nascimento Costa Moreira - Estagiário



